



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

ATA DA 3ª REUNIÃO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

01 Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às nove horas e dez minutos, deu-se início
02 à terceira Reunião do Sistema de Deliberação Remota do Conselho Regional de Enfermagem do
03 Piauí, na Sala do Plenário Dra. Filomena Lélis Camello, na sede do Conselho Regional de
04 Enfermagem do Piauí, situado à Rua Magalhães Filho número seiscentos e cinquenta e cinco, Centro,
05 Teresina-Piauí. Estiveram presentes na sede os Conselheiros representando a diretoria do Coren-PI:
06 Doutora Amanda Lúcia Barreto Dantas - Conselheira Presidente, Doutor Antônio Francisco Luz
07 Neto – Conselheiro Secretário, Senhora Leone Maria Damasceno Soares – Conselheira Tesoureira e
08 a Conselheira Suplente do Quadro I, Doutora Maria dos Remédios Alves Monteiro. Os demais
09 Conselheiros efetivos e suplentes presentes em trabalho remoto Senhor Flaviano Marques Aragão,
10 Senhora Diana Oliveira do Nascimento Matos, Doutora Elisângela Lemos Varonil Nunes, Doutor
11 João Paulo Ferreira de Castro e Conselheiro Frank James teve falta justificada por motivos pessoais.
12 Após a abertura, conferência de quórum a Presidente Doutora Amanda Lúcia Barreto Dantas abre a
13 reunião com as comunicações. **Informes da Presidente:** informa que foi realizada reunião com o
14 Ministério Público Estadual, Conselho Regional de Medicina do Piauí e Fundação Municipal de
15 Saúde de Teresina-Piauí para tratar sobre a qualidade e o provimento de Equipamentos de Proteção
16 Individual dos profissionais de saúde que atuam nas instituições de saúde vinculadas a Prefeitura
17 Municipal de Teresina-Piauí; participação em reunião com o Departamento Financeiro do Conselho
18 Federal de Enfermagem, na qual foi orientado medidas de contenção de despesas e de melhoramento
19 da arrecadação por parte dos Conselhos Regionais de Enfermagem; participação em reunião com o
20 chefe da Divisão de fiscalização do Coren-PI na qual foi apresentado o consolidado parcial das
21 inspeções realizadas durante o período de pandemia, bem como a discussão preliminar do plano de
22 contingenciamento desta autarquia; participação na reunião com as Enfermeiras Fiscais do Coren-PI
23 na qual fazem solicitações diversas relacionadas às visitas de inspeção nas instituições de saúde com
24 a finalidade de melhorar o desempenho nas referidas fiscalizações; participação na reunião de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

25 Presidentes do Sistema Cofen/Coren na qual foi feito um balanço da situação de cada Regional no
26 enfrentamento à Covid-19 e foi orientado que os pareceres de admissibilidade podem continuar
27 sendo analisados pela plenária, bem como foi orientado pelo jurídico do Cofen pela possibilidade de
28 julgamentos de processos éticos por vídeo conferência; participação na reunião do Ministério
29 Público do Piauí da Comarca de Parnaíba na qual foi discutido a recomendação de prevenção de
30 processos de adoção ilegal, sendo que será discutido posteriormente de que forma a Enfermagem
31 poderá contribuir na prevenção da referida recomendação; apresentou proposta sobre o atendimento
32 presencial e agendado no Coren-PI a partir do mês de julho de dois e vinte; apresentou proposta para
33 a aquisição de equipamentos de proteção individual (máscara cirúrgica, protetor facial e avental
34 descartável) para serem utilizados pelos agentes de fiscalização do Coren-PI. **Informes dos**
35 **Conselheiros:** Dr. Antonio Francisco Luz Neto comunica: participação em reunião com o
36 Departamento Financeiro do Conselho Federal de Enfermagem, na qual foi orientado medidas de
37 contenção de despesas e de melhoramento da arrecadação por parte dos Conselhos Regionais de
38 Enfermagem; participação em reunião virtual com as Enfermeiras Fiscais do Coren-PI na qual fazem
39 solicitações diversas relacionadas às visitas de inspeção nas instituições de saúde com a finalidade
40 de melhorar o desempenho nas referidas fiscalizações; participação na entrega de máscaras PFF2
41 doadas pelo Conselho Federal de Enfermagem para instituições de saúde do Piauí; participação em
42 viagem de fiscalização juntamente com a fiscal, Dra Angelane Nepomuceno, na qual inspecionou
43 instituições de saúde nas cidades de Pimenteiras, Simões, Picos, Oeiras, São João do Piauí, Nazaré
44 do Piauí, Floriano e Regeneração, onde foi verificado as condições de trabalho dos profissionais de
45 Enfermagem durante o período de pandemia; participação em inspeções nas instituições de saúde
46 Hospital de Urgência de Teresina e Hospital Prontomed Adulto na cidade de Teresina, onde foi
47 verificado as condições de trabalho dos profissionais de Enfermagem durante o período de pandemia.
48 Senhora Leone comunica: participação em reunião virtual com a comissão de apoio à vítima de
49 violência obstétrica no dia dez de junho de dois mil e vinte; participação em reunião virtual com as
50 Enfermeiras Fiscais do Coren-PI na qual fazem solicitações diversas relacionadas às visitas de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

51 inspeção nas instituições de saúde com a finalidade de melhorar o desempenho nas referidas
52 fiscalizações; que a receita de maio de dois mil e vinte em relação a maio de dois mil e dezenove
53 teve aumento de dois vírgula dezoito por cento de aumento; que em relação ao aumento ou
54 diminuição da despesa em relação a dois mil e dezenove não há como mensurar porque no ano
55 anterior houve realização da semana da Enfermagem e em dois mil e vinte não houve devido a
56 pandemia da Covid-19, no entanto, houve uma diminuição da despesa em junho de dois mil e vinte
57 em relação ao mês de maio do ano vigente; que foi solicitado ao Banco do Brasil diminuição das
58 taxas bancárias de liquidação, baixa de boletos e tarifas com pagamento de salários, sendo que houve
59 uma diminuição de dez centavos. Doutor João Paulo Ferreira de Castro sem comunicações. Senhora
60 Diana Oliveira do Nascimento Matos sem comunicações. Doutora Maria dos Remédios Alves
61 Monteiro sem comunicações. Doutora Elisângela Lemos Varonil Nunes sem comunicações. Senhor
62 Flaviano Marques Aragão comunica: que acompanhou a Fiscal Doutora Kellyanne Rodrigues
63 Carvalho em inspeção ao Hospital Colônia do Carpina na cidade de Parnaíba-PI no dia 17 de junho
64 de 2020, onde foram encontradas algumas irregularidades as quais foram notificadas pela Fiscal; que
65 realizou fiscalização no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima (Hospital de Campanha) na
66 cidade de Parnaíba no dia 29 de junho de 2020; que acompanhou a Fiscal do Coren-PI, Doutora
67 Kellyanne Rodrigues Carvalho, em fiscalização na Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital
68 Mariano Lucas na cidade de Buriti dos Lopes pela manhã, e pela tarde no Hospital Municipal de São
69 João da Fronteira-PI. **Comunicações COREN's e COFEN:** Ofício Circ.Cofen n°
70 0121/2020/GAB/PRES. Encaminha Laudo técnico de condições ambientais de trabalho:
71 insalubridade, periculosidade, aposentadoria especial da função de Enfermeiro fiscal – Coren-GO.
72 Deu conhecimento e solicitado parecer jurídico ao Procurador do Coren-PI para verificar situação
73 de pagamento de insalubridade as Enfermeiras Fiscais do Coren-PI. Ofício Circ. Cofen n°
74 117/2020/GAB/PRES. Encaminha o Boletim informativo n° 09 da fiscalização do COVID-19. Deu
75 conhecimento. Ofício Circ. Cofen n° 116/2020/GAB/PRES. Encaminha decisão do Desembargador
76 Federal do TRF da 1ª região sobre testagem dos profissionais de Enfermagem. Deu conhecimento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

77 Ofício Circ. Cofen nº 111/2020/GAB/PRES. Informa da resolução do Cofen nº 641/2020 sobre
78 utilização de dispositivos extraglóicos (DEG). Deu conhecimento. Ofício Circ. Cofen nº
79 108/2020/GAB/PRES. Encaminhando o Boletim Informativo SIRC nº 01/2020. Encaminha Nota
80 técnica 06/2020 – Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, que versam sobre
81 Medidas referentes ao Covid-19 em instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs). Deu
82 conhecimento. Ofício Circ. Cofen nº 101/2020/GAB/PRES. Encaminha o Boletim informativo nº
83 08 da fiscalização da Covid-19. Deu conhecimento. Ofício Circ. Cofen nº 97/2020/GAB/PRES.
84 Instrução normativa nº 003 da EBSEERH – prevê o afastamento do local de trabalho dos profissionais
85 que estão em grupo de risco. Deu conhecimento e decido por Solicitar ao Hospital Universitário do
86 Piauí da UFPI/EBSEERH a listagem dos profissionais de Enfermagem afastados com comorbidade.
87 Ofício 1073/2020/GAB/PRES. Recomendações de uso dos equipamentos de uso de proteção
88 individual pelos agentes de fiscalização no contexto da pandemia da Covid-19. Deu conhecimento e
89 decidido pela aquisição por parte deste Regional: álcool 70%, protetor facial e máscaras cirúrgicas
90 para maior segurança aos profissionais de Enfermagem agentes de fiscalização do Coren-PI que
91 atuam na inspeção das instituições de saúde. **DIVERSOS:** Ofício GAB.PRESIDÊNCIA Nº 52/2020
92 do Sindicato dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Estado do Piauí -
93 SENATEPI. Comunica a deliberação pela deflagração de greve por tempo indeterminado dos
94 profissionais de Enfermagem vinculados ao Poder Executivo Estadual. Deu conhecimento e o Coren-
95 PI emitiu nota em veículos de comunicação oficial desta autarquia, que é direito dos profissionais de
96 Enfermagem Apoiar e/ou participar de movimentos de defesa da dignidade profissional, do exercício
97 da cidadania e das reivindicações por melhores condições de assistência, trabalho e remuneração,
98 observados os parâmetros e limites da legislação vigente, conforme preceitua o artigo terceiro da
99 resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 564 e dois mil e dezessete. E-mail da profissional
100 Camila Monteiro Fabricio Gama que solicita pedido para divulgação de pesquisa sobre a saúde
101 mental de profissionais na linha de frente contra o novo coronavírus. Deu conhecimento e decido
102 pela divulgação de pesquisa por meio da Assessoria de Comunicação do Coren-PI. PARECERES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

103 DE CONSELHEIROS: PARECER TÉCNICO N° 012/2020. PARECERISTA: Conselheira Senhora
104 Diana Oliveira do Nascimento Matos Coren-PI n° 141.156-TE. Sobre a atuação dos profissionais
105 de Enfermagem designados para trabalhar na área Covid-19. Deu conhecimento, sendo que o
106 Conselheiro Secretário, Doutor Antonio Francisco Luz Neto Coren-PI n° 313.978-ENF pediu vistas
107 do referido parecer, com a finalidade ampliar a discussão sobre a temática e posteriormente discutir
108 e deliberar no plenário sobre a aprovação. PARECER DE ADMISSIBILIDADE DE ABERTURA
109 DE SINDICÂNCIA PARA INTERDIÇÃO ÉTICA DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM N°
110 003/2020. RELATORA: Conselheira Senhora Diana Oliveira do Nascimento Matos Coren-PI n°
111 141.156-TE. Instauração de Sindicância para Interdição Ética do Serviço de Enfermagem da
112 [REDACTED], bem como dos
113 profissionais da instituição em pleno exercício das atividades profissionais em face das garantias
114 asseguradas por lei. Foi dado conhecimento e aprovado por unanimidade pela abertura de
115 Sindicância para Interdição Ética. PARECER DE ADMISSIBILIDADE DE INFRAÇÃO ÉTICA-
116 DISCIPLINAR N° 18/2020. RELATOR: Conselheiro Doutor Antonio Francisco Luz Neto Coren-
117 PI n° 313.978-ENF. Denúncia de ofício em desfavor dos profissionais de Enfermagem: [REDACTED]
118 [REDACTED]
119 [REDACTED]
120 [REDACTED]
121 [REDACTED]
122 [REDACTED], por estarem em exercício irregular da profissão na Instituição de Saúde
123 [REDACTED] em Teresina-Piauí. Deu conhecimento e aprovado por unanimidade pelo
124 arquivamento do presente parecer, em virtude dos referidos profissionais de Enfermagem terem se
125 regularizado junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Piauí. PARECER DE
126 ADMISSIBILIDADE DE INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR N° 19/2020. RELATOR:
127 Conselheiro Doutor Antonio Francisco Luz Neto Coren-PI n° 313.978-ENF. Denúncia de ofício em
128 desfavor dos profissionais de Enfermagem: [REDACTED]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

129 [REDACTED]
130 [REDACTED]
131 [REDACTED]
132 [REDACTED]
133 [REDACTED]
134 [REDACTED] por estarem em exercício irregular da profissão na Instituição de Saúde [REDACTED]
135 [REDACTED]. Deu conhecimento e aprovado por
136 unanimidade pelo arquivamento do presente parecer, em virtude dos referidos profissionais de
137 Enfermagem terem se regularizado junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Piauí. PARECER
138 DE ADMISSIBILIDADE DE INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR Nº 20/2020. RELATOR:
139 Conselheiro Doutor Antonio Francisco Luz Neto Coren-PI nº 313.978-ENF. Denúncia em desfavor
140 do [REDACTED] (não identificado na base de dados do Coren-PI como profissional de
141 Enfermagem), por ter praticado supostamente injúria, calúnia e difamação contra a profissional de
142 Enfermagem denunciante, [REDACTED]. Deu
143 conhecimento e aprovado por unanimidade pelo arquivamento do presente parecer, em virtude de
144 não preenchimento das condições de admissibilidade de uma denúncia, conforme Resolução Cofen
145 nº 370/2010. PARECER TÉCNICO Nº 010/2020. PARECERISTA: Conselheira Doutora Elisângela
146 Lemos Varonil Nunes Coren-PI nº 129.462-ENF. Atuação do Enfermeiro por Teleconsultas. Deu
147 conhecimento e aprovado por unanimidade. PARECER DE ADMISSIBILIDADE DE INFRAÇÃO
148 ÉTICA-DISCIPLINAR Nº 17/2020. RELATORA: Doutora Elisângela Lemos Varonil Nunes
149 Coren-PI nº 129.462-ENF. Denúncia em desfavor da profissional de Enfermagem: [REDACTED]
150 [REDACTED] por suposto assédio moral e outras arbitrariedades como
151 supervisora de Enfermagem do [REDACTED] no município de
152 Teresina-Piauí. Deu conhecimento e segue aprovado por unanimidade a abertura de processo ético,
153 por indícios de infração ética aos artigos 24 e 25 combinados com os artigos 26, 61, 63, 69 e 83 da
154 Resolução Cofen nº 564/2017. PARECER DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 002/2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

155 RELATORA: Doutora Elisângela Lemos Varonil Nunes Coren-PI nº 129.462-ENF. Trata-se de
156 Parecer de Desagravo Público do interesse da Senhora [REDACTED]
157 [REDACTED] em desfavor da [REDACTED]
158 [REDACTED], motivada pelo fato da
159 denunciada agir, constringendo a profissional de Enfermagem, ameaçando-a trocar de setor e a
160 obrigando usar Equipamentos de Proteção Individual inadequado. Deu conhecimento e segue
161 aprovado para que esta autarquia realize sessão de desagravo público por meio dos canais oficiais de
162 comunicação do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí. PARECER DE ADMISSIBILIDADE
163 DE INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR Nº 22/2020. RELATOR Doutor João Paulo Ferreira de
164 Castro Coren-PI nº 132.387-ENF. Denúncia de ofício em desfavor do profissional de Enfermagem,
165 [REDACTED], por estar em exercício irregular da
166 profissão no [REDACTED]. Deu conhecimento e aprovado por
167 unanimidade pelo arquivamento do presente parecer, em virtude do referido profissional de
168 Enfermagem ter se regularizado junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Piauí. PARECER
169 DE ADMISSIBILIDADE DE INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR Nº 23/2020. RELATOR Doutor
170 João Paulo Ferreira de Castro Coren-PI nº 132.387-ENF. Denúncia de ofício em desfavor do
171 profissional de Enfermagem, [REDACTED]
172 [REDACTED] por estarem em exercício irregular da
173 profissão no [REDACTED]. Deu
174 conhecimento e aprovado por unanimidade pelo arquivamento do presente parecer, em virtude dos
175 referidos profissionais de Enfermagem terem se regularizado junto ao Conselho Regional de
176 Enfermagem do Piauí. **ASSUNTOS GERAIS:** Abertura de Processo Administrativo Licitatório
177 para a aquisição de equipamentos de proteção individual para os Agentes de Fiscalização, nas
178 seguintes quantidades: dezesseis pacotes com dez unidades cada de aventais descartáveis, dois
179 pacotes com cem unidades cada de toucas descartáveis, dezesseis caixas com cinquenta unidades
180 cada de máscaras descartáveis e vinte e uma unidades de face Shields. Deu conhecimento e sendo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

181 aprovado a abertura. Sem mais assuntos a tratar às doze horas encerrou-se a plenária e eu, Antonio
182 Francisco Luz Neto, conselheiro secretário, lavrei esta Ata, a qual submeto à apreciação de todos,
183 que após lida e aprovada será assinada por quem é de direito.

184

185

186

187

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3222-7861 * Fone: (086) 3223-4489
Site: www.coren-pi.com.br e-mail: secretaria@coren-pi.com.br



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Empoderando e cuidando da enfermagem